

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 410 DE 25 DE OUTUBRO DE 1961-

Cria o título de "Cidadão  
Taquaritinguense"

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

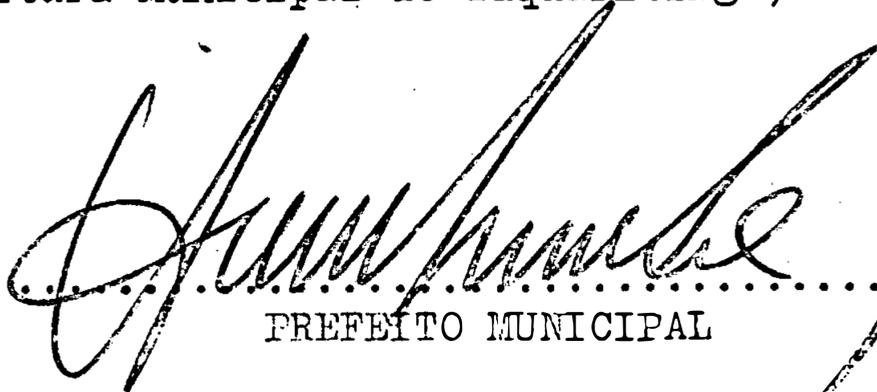
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado no Município de Taquaritinga, o "Título de Cidadão Taquaritinguense".

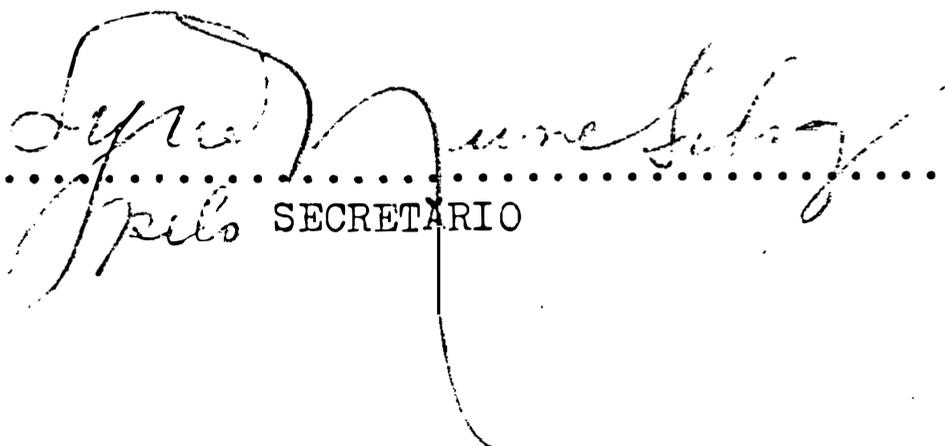
Artigo 2º- O referido título será conferido por lei, àqueles que nas esferas nacional, estadual ou municipal por sua ação honesta realizarem empreendimentos de alto valor moral, cultural e econômico em prol da felicidade e da grandeza de Taquaritinga.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de outubro de 1961-

  
.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de outubro de 1961.

  
.....  
Pelo SECRETARIO